

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 106 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular n. 329/2025/COFEN – Referente ao Treinamento de Conciliação, promovido pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de tratamento resolutivo das demandas geradas pelas fiscalizações, que será realizado nos dias 25 e 26 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a empregada pública, Coordenadora do Departamento de Fiscalização Enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, Coren-MS n.365404, a participar do Treinamento de Conciliação, promovido pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Cofen, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de tratamento resolutivo das demandas geradas pelas fiscalizações, a ser realizado nos dias 25 e 26 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF.

**Art. 2º** A empregada pública, Coordenadora do Departamento de Fiscalização Enfermeira Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias fora do Estado, considerando que o treinamento inicia na manhã do dia 25 de março, a ida ocorrerá no dia 24 de março de 2026, e retorno no dia 26 de março de 2026, no término do evento, cujas as atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagens aéreas para Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho participar do treinamento.

**Art. 4º** A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de março de 2026.

Cvb;/

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF